



Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Seguridade social no Brasil.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS: DESAFIOS E POTENCIALIDADES DE MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL

MILANE LIMA REIS¹
ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES²
NOURA VIEIRA PINHEIRO³
FELIPPE ISPER ABRAHIN NETO⁴
EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE⁵

Resumo: O artigo foi elaborado metodologicamente por meio de dados oficiais coletados em fontes documentais e experiências profissionais da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) do Amazonas e versam sobre o monitoramento e apoio técnico à gestão municipal, destacando a Vigilância Socioassistencial. Objetiva identificar os desafios e potencialidades quanto ao monitoramento e apoio técnico à gestão municipal, realizado pela SEAS entre 2015 a dezembro de 2017, a partir das modalidades in loco, por meio de visitas técnicas aos municípios e não presencial. Como resultado a vigilância foi implantada no Estado em 2015 e até 2017 08 municípios a instituíram formalmente.

Palavras-chave: Vigilância Socioassistencial; Assistência Social; Monitoramento e Apoio Técnico.

Abstract: The article was elaborated methodologically by means of official data collected in documentary sources and professional experiences of the State Department of Social Assistance (SEAS) of the Amazonas and they deal with the monitoring and technical support to the municipal management, emphasizing the Socioassistencial Surveillance. It aims to identify the challenges and potentialities for monitoring and technical support to municipal management, carried out by SEAS between 2015 and December 2017, based on on-site modalities, through technical visits to municipalities and non-presence. As a result, surveillance was implemented in the state in 2015 and by 2017 08 municipalities have formally instituted it.

Keywords: Socio-Assisted Surveillance; Social Assistance; Monitoring and Technical Support.

I. INTRODUÇÃO

Considerando as responsabilidades dos Estados no que se refere à garantia de apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação e

¹ Profissional de Serviço Social. Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas. E-mail: < milanereis@hotmail.com >

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas.

³ Profissional de Serviço Social. Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas.

⁴ Profissional de outras áreas. Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas.

⁵ Profissional de outras áreas. Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas.

organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS do Amazonas vem trabalhando no constante aprimoramento das gestões locais do SUAS, por meio da execução de um conjunto de intervenções em torno da oferta qualificada de assessoria aos gestores, técnicos e conselheiros da assistência social, contribuindo para o aprimoramento nos atendimentos ofertados aos demandatários da assistência social.

Neste sentido, a elaboração desse trabalho visa identificar os desafios e potencialidades quanto ao monitoramento e apoio técnico à gestão municipal, realizado pela SEAS, entre 2015 a dezembro de 2017, voltado às experiências retratadas pelos técnicos que realizam as visitas de monitoramento e apoio técnico junto aos municípios. As visitas de monitoramento realizadas no período de 2015 a 2017, reúnem aspectos socioeconômicos, ambientais, territoriais e culturais presentes nos 62 municípios do Amazonas, desvelando informações da realidade concreta.

O exercício dialético nos permitiu compreender o território em sua totalidade a partir de suas contradições, favorecendo a identificação de carências, necessidades, problemas, aspirações e a magnitude das mesmas. E o mapeamento dos dados e informações que constituem a metodologia adotada no estudo proposto, se deu a partir de sites oficiais que produzem fontes estatísticas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, etc.), em documentos internos da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e em literaturas que propiciaram o desvelamento do material disponibilizado, permitindo a realização da leitura crítica em torno da temática proposta, além da experiência in loco dos profissionais tais como, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, dentre outros profissionais que realizam visitas técnicas aos municípios do Estado do Amazonas e posteriormente elaboram relatórios técnicos com base nas recomendações previstas nas legislações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os

quais retratam os resultados desse acompanhamento, tornando possível a identificação das fragilidades de cada território.

Para a elaboração da coleta do material da Vigilância Socioassistencial, ocorreram reuniões com a equipe técnica da Gerência de Vigilância e da Gerência de Informação do Departamento de Gestão do SUAS, a fim de discutir sobre o caminho a ser percorrido. O diálogo e a troca de conhecimentos e saberes se constituem um marco referencial para o início do trabalho, pautado nas referências acenadas nas legislações da assistência social em vigor: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOB-RH/SUAS/2006.

II. A implantação da Vigilância Socioassistencial na Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas

A Secretaria de Estado de Assistência Social tem como missão institucional a Gestão da Política Pública da Assistência Social no Estado do Amazonas, garantindo aos 62 municípios, apoio técnico e financeiro, mantendo articulação com os órgãos que executam outras Políticas Públicas Setoriais com o propósito de garantir a efetivação da política de Assistência Social.

Destaca-se o fator Amazônico e sua complexidade, que não se resume apenas em biodiversidade, mas por uma questão de logística geográfica, com uma variedade de povos e culturas, que se distinguem por uma população que possui níveis de pobreza elevada, cuja origem não reside na escassez de recursos, mas também no paradoxo entre a pobreza e a riqueza no estado do Amazonas. Por isso, ressalta-se a importância da Política de Assistência Social na região amazônica, marcada por extensas riquezas e belezas naturais e, ao mesmo tempo, por um quadro de pobreza econômica e miséria social.

Nesta realidade fica exposto que as desigualdades não são apenas sociais, mas territoriais, coadunando com esta colocação o Atlas de Vulnerabilidade Social afirma que a melhoria nas condições de prosperidade

social não ocorrem de forma homogênea em todo o território nacional e enquanto a maior parte dos municípios do centro-sul do país avança para os níveis mais altos da combinação entre alto desenvolvimento humano e baixa vulnerabilidade social, os municípios do Norte e Nordeste permanecem, em sua maioria, à margem do desenvolvimento enquanto processo capaz de reduzir a vulnerabilidade social (IPEA, 2015).

Este retrato das situações de vulnerabilidade social evidencia a existência de um país polarizado, com realidades, necessidades e prioridades distintas, as quais devem ser profundamente investigadas visando o enfrentamento das inúmeras expressões da questão social regionais. As referidas expressões de vulnerabilidade social estão associadas à precariedade do trabalho, à fragilidade dos vínculos sociais, resultados do desemprego estrutural, da pobreza em suas múltiplas dimensões e da miséria, signos visíveis da desestruturação e instabilidade do atual mercado de trabalho.

Neste contexto, a SEAS encontra dificuldades para realizar o apoio técnico tendo como entreve o fato de que muitos municípios estão distantes da capital em torno de 30 horas de viagem e outros o trajeto dura até cerca de 8 dias de barco nos rios da região.

Aponta-se ainda, que o apoio técnico do Estado do Amazonas aos municípios no âmbito da gestão, em especial, se concretiza a partir de duas modalidades, ou seja, in loco e de forma não presencial e pautando-se no respeito à autonomia municipal, vem garantindo visitas técnicas; orientações e capacitações de gestores, equipes técnicas e conselheiros, por meio de atendimento personalizado, reuniões ampliadas, encontros e seminários; realização de diagnóstico para o levantamento da demanda e da capacidade de oferta dos serviços no Estado; organização e coordenação de serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade; implantação da vigilância socioassistencial; monitoramento e avaliação da política de assistência social.

Conforme o que preconiza a NOB/SUAS (2012) acerca da responsabilidade do Estado no Art. 15. V- realizar o monitoramento e a

avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. Neste intuito a SEAS realiza o processo de vigilância socioassistencial, apoio técnico e monitoramento junto aos 62 municípios.

Deste modo, a Vigilância Socioassistencial, particularmente na região amazônica, representa uma das funções obrigatórias a serem exercidas pelos entes federados, no entanto, no Amazonas até o ano de 2015, ainda não havia sido implantada formalmente e o acompanhamento se dava pelo Departamento de Monitoramento, o qual realizava visitas de apoio técnico, porém não havia uma sistematização e organização dos dados quanto à qualidade da execução municipal dos serviços socioassistenciais.

A proposta de implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial no Amazonas, de forma a propiciar o acompanhamento e apoio técnico da SEAS, foi legalmente intuída com a finalidade de executar uma ação planejada e participativa conforme a realidade local, a qual se efetiva na organização e utilização de instrumentais técnicos que permitam o acompanhamento dos serviços socioassistenciais em relação aos repasses de recursos do Cofinanciamento da União e do Estado.

A partir da implantação da Vigilância Socioassistencial, a equipe técnica da SEAS vem sistematizando informações por meio das visitas *in loco*, acerca da realidade das populações mais vulneráveis que permanecem invisíveis, tais como, a população indígena, ribeirinha, em situação de rua, as pessoas com deficiência e os usuários atendidos nos serviços de acolhimento, também conhecidos como “abrigo” nos municípios do Amazonas.

Retrata-se ainda, que o incentivo à implantação da área de vigilância nos municípios contribui para estudos voltados aos riscos e vulnerabilidade nos territórios do Amazonas. Salienta-se que na gestão da Secretaria estadual, disponibiliza para esta função, 01(um) gerente e 01 (um) técnico de apoio para realizar estudos, pesquisas e diagnóstico na área de vigilância.

Durante as visitas de apoio técnico aos 62 (sessenta e dois) municípios a SEAS envia no mínimo 03 (três) profissionais, 01 (um) do Departamento de Gestão do Suas/DGSUAS, 01 (um) do Departamento de Proteção Social

Básica/DPSB e 01 (um) do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, sendo que em algumas viagens é necessário 01 (um) profissional da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e 01 (um) Técnico do Programa Criança Feliz.

As passagens e diárias são custeadas pela SEAS através do IGDSUAS e do IGDPBF, com o intuito de garantir o exercício da vigilância junto aos serviços nos equipamentos tais como: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselhos de Direito e Fórum de Justiça, dentre outros, realizando estudos, pesquisas e diagnóstico na área de vigilância.

III. Resultados da Vigilância Socioassistencial na Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas

A equipe da SEAS vem trabalhando de acordo com a normatização do SUAS, sinalizando algumas questões fundamentais para o acompanhamento conforme a Resolução CIT Nº 8, de 14 de julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do referido sistema, a fim de que os estados orientem e apoiem tecnicamente os gestores municipais no aprimoramento de sua capacidade de gestão e organização do trabalho socioassistencial.

Consoante ao processo de implantação da vigilância socioassistencial nos municípios do estado, referente ao período de 2015 a 2017, verificou-se que 08 (oito) possuem formalmente na estrutura do Órgão Gestor, os municípios que possuem informalmente são 25 (vinte e cinco) e os municípios que ainda não constituíram são 29 (vinte e nove).

Vigilância Socioassistencial no Estado do Amazonas		
Formalmente, na estrutura do Órgão Gestor	Informalmente	Não Constituída

1. Atalaia do Norte	1. Alvarães	1. Anori
2. Beruri	2. Amaturá	2. Apuí
3. Humaitá	3. Anamá	3. Barreirinha
4. Iranduba	4. Autazes	4. Benjamin Constant
5. Lábrea	5. Barcelos	5. Boa Vista do Ramos
6. Manacapuru	6. Caapiranga	6. Boca do Acre
7. Maraã	7. Coari	7. Borba
8. Presidente Figueiredo	8. Envira	8. Carauari
	9. Fonte Boa	9. Careiro
	10. Itacoatiara	10. Careiro da Várzea
	11. Itapiranga	11. Codajás
	12. Japurá	12. Eirunepé
	13. Manaus	13. Guajará
	14. Manicoré	14. Ipixuna
	15. Maués	15. Itamarati
	16. Nhamundá	16. Juruá
	17. Nova Olinda do Norte	17. Manaquiri
	18. Novo Airão	18. Novo Aripuanã
	19. Parintins	19. Rio Preto da Eva
	20. Pauini	20. Santa Isabel do Rio Negro
	21. Santo Antônio do Içá	21. Silves
	22. São Sebastião do Uatumã	22. Tefé
	23. Tabatinga	23. Uarini
	24. Tapauá	24. Urucará
	25. Tonantins	25. Urucurituba
		26. Canutama
		27. Jutai
		28. São Gabriel da Cachoeira
		29. São Paulo de Olivença

Quadro 01: Vigilância Socioassistencial no Estado do Amazonas.

Fonte: Relatório de Gestão/SEAS, 2017.

Neste intuito, a proposta de acompanhamento e apoio técnico foi pensada de forma a viabilizar uma ação planejada e participativa conforme a realidade local e se efetiva na organização e utilização de instrumentais técnicos que permitam visualizar o acompanhamento dos serviços principalmente por meio de visitas aos municípios.

E para a realização do trabalho, a equipe de posse das informações, planeja reuniões e oficinas técnicas a gestores, equipes de referência dos CRAS e CREAS, entre outros equipamentos sociais e de direito, que ofertam serviços; representantes da rede intersetorial e controle social, considerando as orientações de acordo com cada nível de gestão. Ressaltam-se abaixo, os resultados das visitas realizadas junto aos municípios por calhas de rios no ano de 2015:

ALTO SOLIMÕES:	Atalaia do Norte, Benjamim Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Itá, Tonantins.
TRIÂNGULO (JUTÁI, JURUÁ, SOLIMÕES):	Alvarães, Juruá.
PURUS:	Tapauá.
ALTO JURUÁ:	Carauari, Itamarati.
MADEIRA:	Novo Aripuanã.
ALTO RIO NEGRO:	Barcelos.
RIO NEGRO E SOLIMÕES:	Codajás, Novo Airão, Beruri, Anori, Anamá, Rio Preto da Eva.
MÉDIO AMAZONAS:	Maués Itapiranga.
BAIXO AMAZONAS:	Parintins, Uruará, São Sebastião Uatumã.

Quadro 02: Municípios visitados pela SEAS em 2015 por calhas de rios.

Fonte: Relatório de Gestão/SEAS, 2015.

Mesmo diante das dificuldades enfrentadas no sentido de transporte terrestre, aéreo e/ou fluvial para o deslocamento da equipe técnica, as visitas foram realizadas, sendo atendido o objetivo de garantir o apoio técnico aos municípios no sentido do aprimoramento e da qualidade da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios.

E de acordo com Relatório de Gestão/SEAS (2015), o apoio técnico aos municípios, totalizou 240 (duzentos e quarenta) trabalhadores do SUAS orientados durante o processo de monitoramento e acompanhamento nas visitas aos equipamentos. As visitas privilegiaram o monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais ofertados nos diferentes equipamentos que compreendem a Rede SUAS (CRAS, CREAS, Organizações da Sociedade Civil - OSC's, Conselhos de Direito e Conselho Municipal de Assistência Social, Delegacias, Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e Fórum), estimando o total de 128 (cento e vinte e oito) equipamentos visitados.

Os municípios que não receberam a visita *in loco* foram recebidos no DGSUAS e/ou assessorados por meio de contato via telefone, internet e outros meios de comunicação estabelecidos, visando o acompanhamento contínuo, principalmente em relação ao preenchimento dos sistemas da Rede Suas:

Plano de Ação 2015, Demonstrativo Físico-Financeiro 2014, CadSUAS e Censo Suas 2015.

Nos municípios visitados em 2016, nota-se que a logística de deslocamento no Estado se dá dentro de uma intensa complexidade em função das singularidades do território, marcado pela distância e dificuldade de acesso e deslocamento entre os municípios. Assim, foram visitados apenas 11 (onze) municípios: Itamarati, Atalaia do Norte, Anori, Codajás, Guajará, Ipixuna, Jutai, Iranduba, São Gabriel da Cachoeira, Manacapuru, Manacapuru (DGSUAS, 2016).

As visitas de apoio técnico no ano 2017, ocorreram para garantir o compromisso da gestão estadual, porém transpor as longas distâncias constitui-se em desafio para as políticas públicas no Estado quando se propõe a viabilização do acesso a programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Assim, destacam-se os municípios de: São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Iranduba, Lábrea, Manicoré, Santo Antônio do Içá, Atalaia do Norte, Manacapuru, Barcelos, Envira, Rio Preto da Eva, Beruri, Coari, São Paulo de Olivença, Tapauá, Humaitá, Anamá, Itamarati, Eirunepé (DGSUAS, 2017).

No processo de Vigilância Socioassistencial compreendido entre 2015 a 2017, foi possível identificar os desafios e as potencialidades dos atores envolvidos na execução da Política de Assistência Social, dentre os pontos fundamentais podemos destacar que: os profissionais vem trabalhando de acordo com a normatização do SUAS, porém, o trabalho social de acompanhamento as vezes se torna comprometido devido a fragilidade na execução de ações preventivas e socioeducativas.

A importância do trabalho preventivo se manifesta em decorrência da exposição dos indivíduos e famílias frente às situações de risco, que se expressam nas diferentes facetas da questão social como: drogadição, alcoolismo, abandono de idosos, conflitos familiares e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Nos CRAS, os grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, são divididos por faixa etária e os grupos tem a prática de dar ênfase aos

grupos de convivência, deixando de lado os grupos do PAIF. Isto porque as potencialidades quanto à formação de grupos evidenciam o trabalho da gestão e os recursos deste serviço são mais elevado que os do PAIF, portanto há uma maior demanda para o SCFV por número de indivíduos atendidos. E estes grupos geralmente são de crianças e adolescentes expostos a situações de riscos sociais e pessoais.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, vem ocorrendo de forma mínima, posto que, na maioria dos municípios ainda não foram contratados os profissionais de referência para atuar somente neste serviço. Isto porque os gestores afirmam que geram custos e até o momento ainda não se tem oferta de Cofinanciamento Federal específico para o mesmo pelo MDS.

Quanto aos Benefícios Eventuais, são estabelecidas prioridades para que este benefício possa ser garantido na lógica das políticas públicas. Porém, ainda há uma prática assistencialista, em alguns municípios, quanto a sua execução por meio de ações de benesse e/ou de caridade, até mesmo, para fins eleitoreiros, além do fato de que algumas secretarias de saúde viabilizam este benefício.

Para o trabalho voltado para o atendimento especializado aos indivíduos/famílias que vivenciam situações de violações de direitos ocorre por meio da Proteção Social Especial, a equipe técnica realiza a articulação intersetorial entre o sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas. E, dependendo do ocorrido, o caso vem encaminhado pela Delegacia, que muitas vezes é a porta de entrada para registrar as situações de violações de direitos.

Quando se trata de violações de direitos de crianças e adolescentes a porta de entrada passa a ser o Conselho Tutelar, sendo este o agente responsável em preservar e garantir os direitos das crianças e adolescentes, encaminhando-as para o PAEFI. Os relatos dos técnicos afirmam que a ausência de Promotores de Justiça e de Defensores Públicos em grande parte dos municípios ou a presença destes somente uma vez por mês e em alguns casos apenas uma vez durante todo o ano, dificulta o acompanhamento de

forma efetiva e sistemática dos casos de violações de direitos acompanhados pelos CREAS.

No âmbito da Proteção Social Especial percebe-se a dificuldade dos técnicos em realizar as atividades devido à equipe reduzida de profissionais, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS (2006), de infraestrutura inadequada, segundo normas da ABNT quanto à acessibilidade e proteção integral dos indivíduos e muitas vezes ausência de recursos materiais mínimos necessários para a realização das atividades de acompanhamento individual e familiar.

Nas visitas técnicas aos CREAS observa-se nos municípios a ausência de profissionais de Psicologia e do Direito, o que vem dificultando a realização dos atendimentos. O PAEFI é executado a partir da metodologia proposta na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, porém devido às fragilidades pontuadas acima, este serviço não vem sendo ofertado satisfatoriamente. Ocorrem muitas reclamações advindas dos profissionais do CRAS de que no momento do encaminhamento dos casos de violações de direito, não há um retorno para o devido acompanhamento dos indivíduos e famílias. Sendo assim, o papel da oferta dos serviços socioassistenciais quanto à referência e contra referência não vem sendo executado na íntegra pela equipe técnica.

Quanto ao registro dos casos, a equipe técnica utiliza o Prontuário SUAS para subsidiar o acompanhamento familiar, tanto no CRAS como no CREAS, e os Planos de Acompanhamento Familiar, são traçados por meio de metodologias e estratégias adotadas para superação das vulnerabilidades sociais entre os profissionais da equipe.

No que concerne à descentralização político-administrativa e a territorialização, percebe-se junto aos gestores de assistência social, a existência de uma questão burocrática e de implicações político-administrativas, as quais comprometem a autonomia para gerir os recursos. Como exemplo, cita-se a questão do Fundo Municipal de Assistência Social, pois alguns municípios encontram-se com os recursos bloqueados devido a Portaria MDS nº 36/2014.

Na questão da territorialidade não se percebe ainda uma preocupação em implantar a função da política de Assistência Social - Vigilância Socioassistencial, a fim de garantir o planejamento pautado no diagnóstico socioterritorial, a gestão e organização do SUAS, cumprindo a execução das demandas e a capacidade de oferta dos serviços. Conforme a NOB-SUAS (2012) art. 87 a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Salienta-se que o prazo dado pelo Pacto de Aprimoramento/MDS (2014) aos municípios para a implantação desta importante área foi até o ano de 2017, visando a efetivação das metas e planos no âmbito da assistência social.

Ressalta-se que as novas bases para a relação entre estado e sociedade civil se dão não só pelo financiamento, mas também pelo controle social. Assim, todos os municípios do Amazonas possuem Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social, contudo, grande parte dos territórios ainda não realizaram a implantação dos Conselhos de Mulher e do Idoso. O desafio neste segmento é o da participação popular, pois não se percebe a presença efetiva de usuários nas reuniões do Conselho.

Outra questão identificada a partir do trabalho desenvolvido pela Vigilância Socioassistencial no Amazonas diz respeito à construção da política de recursos humanos, a qual busca garantir a não rotatividade de profissionais, a melhoria dos salários, a não polivalência com o acúmulo de várias funções, pois estas e outras tantas situações comprometem os avanços da política e precarizam as formas de trabalho, bem como a qualificação dos serviços ofertados.

Enfim, as ações desenvolvidas pela SEAS, junto aos municípios, precisam de aprimoramento, pois a trajetória é longa e o SUAS é um sistema

dinâmico, flexível, em construção e as intervenções estão diretamente ligadas ao processo de imersão sistemática na realidade específica da realidade amazônica. Nesse contexto, a SEAS constantemente vem criando mecanismos que possam fazer a diferença no trabalho realizado a fim de efetivar o padrão de qualidade almejado no SUAS, junto às populações vulneráveis socialmente no Estado do Amazonas.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Vigilância Socioassistencial representa uma das funções obrigatórias a serem exercidas pelos entes federados, no entanto, no Amazonas até o ano de 2015, ainda não havia sido implantada formalmente e o acompanhamento se dava pelo Departamento de Monitoramento, o qual realizava visitas de apoio técnico, porém, não havia uma sistematização e organização dos dados quanto à qualidade da execução municipal dos serviços socioassistenciais.

A partir da implantação da Vigilância Socioassistencial, a SEAS deu início à mobilização da função da política de Vigilância junto aos municípios do Amazonas, por meio de orientação, capacitações, e apoio técnico com o objetivo de implantar as vigilâncias nos municípios.

Sabemos que a implantação da Vigilância Socioassistencial em todos os municípios do Estado se constitui um dos desafios para a gestão estadual do Amazonas, bem como, a dificuldade de acesso à internet para a produção, sistematização, e disseminação das informações territorializadas, precariza os indicadores quanto às situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e os eventos de violação de direitos em determinados territórios.

Outro fator negativo é a ausência do trabalhador capacitado tecnicamente para a execução da função da política de Vigilância Socioassistencial, de espaço físico e equipamentos tecnológicos que possam garantir a produção de dados, além da ausência de Cofinanciamento Federal,

Estadual e Municipal voltado especificamente para da função da política de Vigilância, que garanta o funcionamento contínuo desta função.

É importante reconhecer que o Estado devido a sua realidade diversa e singular, expressa por um conjunto de condições geoespaciais, enfrenta inúmeros desafios e limites na execução da Vigilância Socioassistencial. Nesse caso, a materialização da vigilância no que se refere ao diagnóstico da política de assistência social será possível mediante ações descentralizadas, compartilhadas e participativas entre os entes federados e os diferentes sujeitos que compõem a rede SUAS.

Neste sentido, instituiu como compromisso dos Estados a prestação do apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social. Nessa relação, os Estados congregam atribuições estratégicas no âmbito do SUAS, as quais devem estar centradas na superação de fragilidades e insuficiências na prestação de serviços e na gestão, promovendo a articulação programática que provoque impacto efetivo na redução de desigualdades sociais.

O trabalho da Vigilância Socioassistencial no Amazonas também é realizado por meio de acompanhamento a distância com a produção e análises dos relatórios e orientações in loco, assessoramento presencial, apoio técnico mediante visitas previstas em cronograma organizado pelos Departamentos de Gestão do SUAS, de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, destacando como resultados dos últimos 03 (três) anos das visitas realizados aos municípios: no ano de 2015 foram 24 (vinte e quatro), no ano de 2016 foram 11(onze) e no ano de 2017 foram 19 (dezenove).

Enfim, mediante as visitas de apoio técnico identificou-se que existe uma desvalorização na implantação e execução da Vigilância Socioassistencial, tendo em vista que os entes federados ainda não garantem financiamento específico para esta função da política, e conforme a NOB-SUAS (2012), esta função da política é essencial para a garantia da política de Assistência Social alcançar todos os que dela necessitar.

Referências

ATLAS da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. Editores: Marco Aurélio Costa, Bárbara Oliveira Marguti. Brasília: IPEA, 2015. 77p.

BRASIL (1993). **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**. Lei n. 8.742/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

_____ (2004). **Política Nacional da Assistência Social - PNAS**. Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

_____ (2005). **Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS**, 2005.

_____ (2013a). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**. 1ª. Ed. Brasília: MDS, 2013, p. 57p.

_____ (2015a). **Relatórios de Informações Sociais**. In: Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.

CONSELHO Nacional de Assistência Social. **Orientações Conjuntas sobre os Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do SUAS - IGDSUAS**. Brasília, Maio, 2013.

BRASIL/MDS (2014) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: www.mds.gov.br/ Acesso em: 18 jan. 2016.

BRASIL/MDS (2015b). **Sistema de Cadastro do SUAS/MDS**. In: Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

IBGE (2013) INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2016.

PNAD (2014) Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=149 Acesso em: 18 jan. 2016.

PNUD (2013). COSTA, Marco Aurélio; MARGUTI, Bárbara Oliveira. Brasília: IPEA, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, 2013. 96 p. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/> Acesso em: 10 jan. 2016.

REFKALEFSKY, Violeta Loureiro. Amazônia como espaço de acumulação de capital: reflexões amargas sobre o passado. In: REFKALEFSKY, Violeta Loureiro. **Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento**. São Paulo: Empório do Livro, 2009. (Capítulo 1).

SEAS (2015b). **Relatório de Ação Governamental**. SEAS (2015).

SEAS (2016b). **Relatório de Ação Governamental**. SEAS (2016).

SEAS (2017b). **Relatório de Ação Governamental**. SEAS (2017).